



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.785, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte da Chácara n.º 03 da Estrada Floresta, tomada pela Rua José Cantelli e pela Avenida José Oscar Salazar, de propriedade do Senhor Nelson Sbardelotto e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação com encargos, as áreas a seguir descritas, destinadas à Rua José Cantelli e Avenida José Oscar Salazar, que são partes da Chácara n.º 03 da Estrada Floresta, de propriedade do Senhor Nelson Sbardelotto e outros:

I – Área com 187,72 m² (cento e oitenta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados), destinada à Rua José Cantelli, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 49,22 metros, com a área remanescente n.º 01 da mesma Chácara n.º 03; ao Sul, na extensão de 44,34 metros, com a Rua José Cantelli; a Leste, na extensão de 8,35 metros, com parte da mesma Chácara n.º 03; a Oeste, na extensão de 2,19 metros, com a Chácara n.º 05, conforme Matrícula n.º 46.812 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Área com 901,43 m² (novecentos e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), destinada à Avenida José Oscar Salazar, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 36,05 metros, com área remanescente n.º 02 da mesma parte da Chácara n.º 03; ao Sul, na extensão de 36,05 metros, com área remanescente n.º 01 da mesma parte da Chácara n.º 03; a Leste, na extensão de 25,11 metros, com a Avenida José Oscar Salazar; a Oeste, na extensão de 25,11 metros, com a Avenida José Oscar Salazar, conforme Matrícula n.º 46.812 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º A doação das áreas descritas no Art. 1.º está condicionada ao encargo de manutenção do sistema viário, através da manutenção das ruas existentes e vias de acesso, com o fim precípua de manter o escoamento do trânsito.

Art. 3.º Os encargos referentes à escrituração e registro das áreas recebidas em doação, são de responsabilidade do doador.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração